

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 22
DE JULHO DE 2019 -----**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e sete minutos, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

O senhor Vereador Sérgio Costa não votou por não ter estado presente. -----

FALTAS

Verificou-se a falta da senhora Vereadora Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro por se encontrar em gozo de férias tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Usou da palavra o senhor José Antunes Costa para se pronunciar acerca de um conjunto de problemas existentes na Quinta da Pocariça onde reside. Começou por fazer referência a um ofício que dirigiu ao senhor Presidente, no passado dia 17 de junho, onde expunha os assuntos que o trazem agora à reunião, para os quais ainda não obteve resposta, razão pela qual, leu, na íntegra, a exposição enviada. -----

- Em resposta, o senhor Presidente comprometeu-se a localizar o ofício e a averiguar o estado em que se encontram as suas pretensões. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início ao Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente falou acerca de uma questão suscitada na última reunião pelo senhor Vereador Pedro Fonseca a propósito do evento da Federação de Andebol que decorreu na Guarda, relativamente à alegada falta de transportes. Leu a carta que recebeu do Presidente da federação de Andebol que diz ter sido uma organização de excelência e de uma atenção e disponibilidade inexcusáveis e manifesta o para que, no futuro, outros eventos do Andebol possam ocorrer no Município da Guarda. Este é o feedback da federação, apesar de, tal como explicou na altura, ter havido um contratempo no primeiro dia que foi prontamente resolvido. -----

- Interveio o Vereador Pedro Fonseca para recordar que apenas deixou um alerta para o futuro, uma vez ter sido organizado pela primeira vez este evento. A observação que fez foi no sentido de que se deve ter a noção de que a Guarda não é Aveiro e a deslocação é mais difícil. É com agrado que vê a Guarda receber iniciativas de âmbito nacional e é importante que haja garantias de que iniciativas futuras correrão bem para que as receba cada vez mais e com mais impacto. -----

- Seguidamente, o senhor Presidente prestou informação que, entretanto, recebeu, sobre a carta que o município José Antunes Costa dirigiu à Câmara. Deu entrada no dia 18 e, nesse mesmo dia, o senhor Vice-Presidente, em razão da matéria, remeteu para o técnico responsável analisar. Neste momento, aguarda-se resposta interna às questões solicitadas. -----

Continuando no uso da palavra e relativamente à renúncia do senhor Vereador Pedro Fonseca, o senhor Presidente disse reconhecer, na pessoa do senhor Vereador Pedro Fonseca, no decurso destes dois anos, a competência e a dignidade

do cargo que exerceu e que enriqueceu o debate democrático e político naquilo que foram os temas trazidos à reunião de Câmara. Atribui ao facto de terem existido alguns momentos de tensão à forma de expor os argumentos políticos, que nunca fizeram com que não se pudesse, de forma convicta e determinada, defender ideias e pontos de vista diferentes que a democracia exige. Tal como em outras ocasiões referiu, considera que quanto mais forte e acesa for a oposição, mais forte será o exercício de quem governa e, por essa razão, não tem dúvida em dizer que o Vereador Pedro Fonseca deixa uma boa marca naquilo que é a defesa da democracia, a defesa do municipalismo e a defesa, embora com perspetivas diferentes, do desenvolvimento da cidade. Desejou as maiores felicidades pessoais e profissionais. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca para agradecer as palavras que o senhor Presidente proferiu tanto na comunicação social como agora na reunião de Câmara. Disse comungar da mesma opinião, com paninhos quentes e com demasiado politicamente correto não se chega a lado nenhum. Considera que apesar de alguns momentos de maior tensão, não houve insultos ou falta de educação e, desde que a cordialidade impere, no final da discussão, o que está a ser discutido só tem a ganhar por se defender, com convicção, aquilo em que acreditam. De seguida, leu a carta de renúncia ao mandato e que a seguir se transcreve: «Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Dr. Carlos Chaves Monteiro. Venho por este meio comunicar a minha renúncia ao mandato de Vereador na Câmara Municipal da Guarda. Na base da minha decisão estão motivações políticas e pessoais que já tornei públicas em momento oportuno e que, por isso, me escusarei aqui de repetir. Desde outubro de 2017 até ao dia de hoje, procurei estar à altura do mandato que me foi confiado pelos eleitores, procurando servir o melhor possível a Guarda e os Guardenses. Parto, por isso, com um

sentimento de gratidão aos guardenses e à Guarda, as pessoas e a cidade que me acolheram de braços abertos quando a minha família regressou a Portugal há quase 30 anos. Um sentimento tão forte que nem a distância nem o passar do tempo conseguirá diminuir. Foi uma honra e um privilégio. Agradeço aos dois Presidentes da Câmara Municipal da Guarda com quem tive o privilégio de trabalhar politicamente, Dr. Avaro Amaro e Dr. Carlos Chaves Monteiro, bem como a todos os Vereadores eleitos pelo PSD, Dra. Lucília Monteiro, Eng. Sérgio Costa, Dr. Vitor Amaral e Dra. Cecília Amaro. Se o tom do debate foi por vezes mais caloroso, em nada me penitencio, nem acredito que qualquer um de vós o faça, pelo simples motivo de estarmos a discutir, nada mais, nada menos, do que o presente e o futuro das nossas gentes e do nosso território. Quando o que está em causa reveste tamanha importância, só pode imperar o combate frontal de ideias e de opiniões. Com efeito, apesar das nossas diferentes sensibilidades políticas e apesar de defendermos projetos diferentes para a Guarda, estou profundamente convicto de que o superior interesse do Concelho da Guarda prevaleceu sempre na nobre tarefa que os guardenses nos confiaram de poder decidir em nome de todos e em prol de todos. Agradeço a todos os membros da Assembleia Municipal da Guarda na pessoa da Presidente, Dra. Cidália Valbom, pelos extraordinários momentos de debate da vida política da Guarda que pude testemunhar. Jamais os esquecerei. Agradeço ao meu colega de vereação, o meu camarada e amigo Eduardo Brito, a quem devo a concretização desta oportunidade, por me ter convidado a secundá-lo na lista do Partido Socialista à Câmara Municipal da Guarda nas últimas eleições autárquicas, mas também pelas longas horas de aprendizagem sobre a política e sobre a vida. Agradeço ao meu camarada e amigo Dr. Agostinho Gonçalves, e na pessoa dele a todos os elementos da Comissão Política Concelhia do PS e do Grupo Parlamentar do PS, pela disponibilidade e solidariedade sempre demonstradas no

exercício do mandato. A liderança de ambas as estruturas por parte do Dr. Agostinho Gonçalves foram, para mim, um autêntico manual de lealdade e de saber como colocar os interesses do coletivo à frente dos interesses e agendas individuais. Tenho a noção de que o meu desempenho não foi perfeito e de que outros teriam desempenhado o mandato bem melhor do que eu, mas julgo que, mesmo assim, mereço sair de consciência tranquila e de cabeça erguida. Tenho, por isso, um pedido a fazer-lhe. Tudo começou aqui, em 2013, com a vontade de melhorar o funcionamento do canil municipal do meu concelho. O Canil Municipal da Guarda foi a minha porta de entrada na vida política ativa. Gostaria muito que a minha saída pudesse realizar-se precisamente pela mesma porta. Peço-lhe, por isso, que aceite incluir na Ordem de Trabalhos uma proposta da minha autoria que visa o alargamento do apoio à esterilização e castração de cães e gatos a munícipes que se encontrem integrados em situação de comprovada carência económica, uma medida que contribuirá para melhorar o desempenho do Município no cumprimento do controlo da sobrepopulação de animais errantes e o funcionamento do futuro CROA da Guarda, além de ir ao encontro de uma velha máxima que me é tão cara: a função primordial da governação política é a de proteger os indefesos e defender os mais fracos e os mais necessitados. O fim dos canis de abate em Portugal foi a grande causa pela qual lutei, de corpo e alma, na minha passagem pelo mundo da política, uma passagem que hoje cessa definitivamente. Espero que entendam que, para mim, não poderia existir porta de saída maior do que essa. Terminada a votação, retirar-me-ei da sessão, com a esperança de que a vida sorria sempre à Guarda e aos Guardenses, que bem merecem. Até sempre e Viva a Guarda.» -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para manifestar o seu apreço pessoal e político pelo Vereador Pedro Fonseca a quem considera ter dado um

modesto contributo para que viesse para a ribalta política, num momento particularmente difícil da vida política do PS da Guarda, num momento em que a maior parte não esteve presente e abandonou. Disse discordar totalmente da sua decisão, apesar de a respeitar e compreender no âmbito da liberdade individual de cada um. A vida política é feita de altos e baixos e, por vezes, é necessário dar dois passos atrás para seguir um em frente. É preciso ter capacidade de resiliência para enfrentar um conjunto de situações que existem na política, é preciso saber conviver com elas e seguir em frente porque o que está em causa são os interesses da comunidade. Tem pena que o Vereador Pedro Fonseca abandone o projeto político que considera ter futuro e desejou os maiores sucessos pessoais e profissionais. -----

- Usou novamente da palavra o senhor Presidente para informar que, a par da proposta do senhor vereador Pedro Fonseca, tem uma outra proposta que colocará também à consideração para que se introduza na Ordem de Trabalhos. Explicou tratar-se de um protocolo de cedência de um terreno da Câmara Municipal da Guarda para a instalação do centro temporário e da nova delegação regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. O objetivo da celebração deste protocolo é que seja edificado um imóvel, cujo montante de investimento ronda aos 3 milhões de euros, para que possa aportar mais de trinta postos de trabalho da administração pública. Informou, ainda, que o protocolo será assinado no decorrer desta semana. - De seguida, fez referência ao balanço do evento desportivo no âmbito do espetáculo automóvel, que revelou um elevado grau de satisfação por parte daqueles que se deslocaram à zona da encosta subjacente ao Hotel Vanguarda. Considera que foram atingidos os objetivos propostos para esta primeira edição em colaboração com o Clube Escape Livre.-----

Informou que se irá realizar a 6ª edição do Festival do Pão Nosso em Videmonte, no próximo fim-de-semana de 27 e 28 de julho. Mais uma vez, o pão estará no centro desta iniciativa que envolve as oficinas e os fornos locais da aldeia. Estão previstas iniciativas de carácter artístico, como aconteceu em anteriores edições, de ligação com os habitantes da aldeia. -----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Auto de reinício dos trabalhos da empreitada – Execução da Estação Elevatória de Águas Residuais em Corujeira (Subsistema de Saneamento de Pêro Soares – Guarda); -----

----- Auto de receção provisória da empreitada – Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Pai Viegas (Subsistema de Saneamento de Avelãs da Ribeira – Guarda); -----

----- Auto de receção provisória da empreitada – Requalificação do Cruzamento da Avenida de S. Miguel com a Avenida da Estação. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para questionar o Executivo relativamente à recente notícia de que a mãe de uma funcionária teria sido apanhada a cortar papéis. Uma vez que a Câmara anunciou que iria abrir um processo disciplinar, perguntou a quem e direccionado, se à mãe ou à funcionária. ---

- Respondeu o senhor Presidente que foi levantado um processo disciplinar à funcionária. -----

- Perguntou o senhor Vereador Eduardo Brito se não seria mais correto abrir um processo de averiguações no sentido de perceber o que se está a passar. De seguida, referiu ter tido conhecimento que houve uma nova reunião entre algumas Câmaras e o grupo Águas de Portugal sobre a questão das dívidas e questionou qual o ponto de situação e para quando a Câmara pensa terminar com o assunto. -----

- Respondeu o senhor Presidente que a primeira diligência, no âmbito do processo disciplinar, foi designar um instrutor que irá definir o tipo de procedimento mais adequado. No entanto, os alegados sujeitos do processo já são conhecidos e, por essa razão, considera que o processo disciplinar é a figura adequada. Caso não houvesse nenhuma informação de sujeitos e olhando apenas para a informação veiculada pela comunicação social, teria que se preparar um processo disciplinar, iniciando, previamente, um procedimento de averiguações. Explicou também que o procedimento só incidirá sobre quem a Câmara tem poder disciplinar. -----

Relativamente à evolução da situação da dívida, respondeu que não tem sido muita desde a última reunião. Informou que a pedido do senhor Secretário de Estado do Ambiente, tinha sido agenda uma para a próxima quarta-feira, que, entretanto, foi adiada por terem sido convidados pelo senhor Ministro da Administração Interna para estarem presentes numa sessão nesse mesmo dia. Julga, por isso, haver alguma vontade dos intervenientes, nomeadamente da administração central, em ajudar a ultrapassar aqui algumas vicissitudes. Disse existirem questões diversas e até um pouco contraditórias, na medida em que o Tribunal Administrativo entendeu declarar-se incompetente e remeteu para o Tribunal Arbitral. Caso não haja, entretanto, alguma capacidade negocial, terão que defender, como têm feito até ao momento, o interesse municipal num contrato que consideram que desequilibra e ofende as regras da sua formação. -----

ORDEM DO DIA

Por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos:-----

Alargamento do Apoio à Esterilização e Castração de Cães e Gatos a Municípios que se Encontrem Integrados em Situação de Comprovada Carência Económica – Discussão e Votação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vereador Pedro Fonseca do seguinte teor:-----

Proposta PVPF n.º1/2019

Considerando que:-----

- 1) A Lei 27/2016 determina que se privilegie a esterilização como forma de controlo da sobrepopulação de cães e gatos e que o Estado, por razões de saúde pública, assegura, por intermédio dos centros de recolha oficial de animais, a captura, vacinação e esterilização dos animais errantes sempre que necessário;-----
- 2) A sobrelotação dos CROA se deve não apenas aos animais errantes que são recolhidos, mas também ao grande número de animais provenientes de ninhadas de cães e gatos com dono/tutor que não se encontram esterilizados e castrados;-----
- 3) Os custos das esterilizações e castrações se afiguram demasiado onerosos para pessoas que se encontram integrados em situação de carência económica;-----
- 4) O CROA da Guarda ainda não dispõe de uma clínica para a realização de esterilizações e castrações de cães e gatos;-----
- 5) O Município da Guarda implementou, face ao referido no ponto anterior, um programa de apoio ao custo total da esterilização e castração de cães e gatos em clínicas veterinárias para os animais de companhia adotados no CROA da Guarda;-

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- 1) O alargamento do apoio ao custo total da esterilização e castração de cães e gatos em clínicas veterinárias para os animais de companhia adotados no CROA da Guarda, em vigor no Município da Guarda, a todos os munícipes que, residindo legalmente e devidamente recenseados no Concelho da Guarda há mais de um ano, se encontrem integrados em situação de comprovada carência económica –

munícipes cujo rendimento mensal per capita não ultrapasse 100% do Indexante de Apoios Sociais (IAS), do ano civil a que respeita; -----

2) A manutenção da gratuitidade da esterilização e castração de cães e gatos para os munícipes supra mencionados assim que a futura clínica para a realização das referidas intervenções cirúrgicas no CROA da Guarda estiver em pleno funcionamento; -----

3) A publicitação desta medida em todos os canais de divulgação oficiais do Município da Guarda.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

- Concluída a votação da precedente proposta, o senhor Vereador Pedro Fonseca abandonou a sala de reuniões tal como anunciado previamente. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E O SEF – SERVIÇOS DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO: -----

Foi presente para discussão e votação o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município da Guarda e o SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, que é do teor seguinte:-----

PROTOCOLO

Entre: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º1 do art.º 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º50/2018 de 16 de agosto,

portador do Cartão de Cidadão número 08434539 e do Número de Identificação Fiscal 192 819 690. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva 600 015 955, com sede em Av.^a Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf 1, 2734 - 506 Barcarena - Oeiras, legalmente representado por Cristina Isabel Gatões Baptista, portador do Cartão de Cidadão número 07391934 e com o número de Identificação Fiscal 186 591071. ---

OBJETO: Parcela de Terreno, com a área de 15.120,30 m², sito na Quinta da Torre - Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 3680 da extinta freguesia de S. Vicente e inscrito na matriz predial da freguesia da Guarda com o artigo 8054, devidamente identificada e delimitada na planta anexa e doravante designada abreviadamente por OBJETO. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite, através de deliberação da Câmara Municipal da Guarda de 22-07-2019, o presente protocolo que tem em vista a cedência do OBJETO para construção de um Centro de Instalação Temporária e da nova Delegação Regional, passando a ter um local ajustado à sua atividade, dotado de condições de funcionalidade e operacionalidade, regendo-se o mesmo pelas cláusulas seguintes:-----

1.^a Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE é legítimo proprietário da parcela de terreno supra identificada como OBJETO, que se encontra livre de pessoas e bens e que, pelo presente protocolo cede a Título gracioso e exclusivo ao SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega, neste ato, o uso e fruição do mesmo.

2.^a Cláusula

1. O protocolo tem como fim determinado a cedência da coisa imóvel durante 50 anos, exclusivamente para construção do Centro de Instalação Temporária e da

nova Delegação Regional do SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante.-----

2. Findo o prazo previsto no presente contrato, o mesmo renovar-se-á por acordo de ambas as partes, por igual período de tempo.-----

3.ª Cláusula

1. O Primeiro Outorgante pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do OBJETO, designadamente se o Segundo Outorgante:-----

a) Não iniciar a obra no prazo de 4 anos, contados a partir da data da assinatura do presente protocolo;-----

b) Não desenvolver todos os procedimentos urbanísticos que sejam necessários para iniciar a construção no prazo previsto da alínea anterior;-----

c) Não utilizar integral e ininterruptamente o OBJETO do presente protocolo para o fim convencionado ou se deixar o imóvel sem atividades durante dois anos civis seguidos;-----

d) Não manter as suas instalações em perfeito estado de conservação, segurança, limpeza e salubridade, competindo-lhe executar por sua conta e risco todas as reparações necessárias.-----

2. Nos casos previstos no número anterior, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir o OBJETO ao Primeiro Outorgante no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação.-----

4.ª Cláusula

1. O imóvel objeto do presente protocolo é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto 1 da segunda cláusula.-----

2. Fica expressamente proibido ao Segundo Outorgante ceder o OBJETO do presente contrato a terceiros.-----

5.ª Cláusula

Durante a vigência do presente protocolo, obriga-se o Segundo Outorgante com todas as despesas necessárias à manutenção do imóvel, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso. -----

6.ª Cláusula

1. O Segundo Outorgante obriga-se a realizar todas as obras de edificação com vista às instalações previstas no ponto 1 da segunda cláusula.-----

2. O Segundo Outorgante, desde já aceita que no termo do prazo ou do fim da sua renovação, referido no ponto dois da segunda cláusula, todas as benfeitorias efetuadas no imóvel cedido e respetivo espaço envolvente, reverterem a favor do Primeiro Outorgante, sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartida. -----

7.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil. -----

8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura e é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, que vão ser entregues a cada um dos outorgantes.” -----

- Sobre este ponto, o senhor Vereador Eduardo Brito disse nada ter a opor e perguntou se o referido terreno era o que estava destinado para o quartel GNR. Questionou, também, se a Câmara tem alguma estratégia ou ideia para onde pretende deslocalizar a GNR.-----

- Respondeu o senhor Presidente tratar-se de uma questão abandonada pelos anteriores Executivos, desde logo porque o valor da avaliação do terreno, à entrada do parque industrial, era muito abaixo do valor que tinha o quartel onde está instalada a GNR. Assim, não existe nada mais do que avaliações, nenhum ato concreto no sentido de ali ser instalado o quartel da GNR. Todavia, este Executivo já fez um procedimento para a iniciativa privada e foi vendido, por hasta pública, parte desse terreno que rendeu quase trezentos mil euros. Nunca foi, portanto, considerada essa hipótese uma vez que, para além da avaliação, tecnicamente, também não existem estudos que justifiquem ali a sua localização. Acrescentou que têm sido realizadas obras no comando e estão previstos cerca de 1.8 milhões de euros, na Lei da Reprogramação Militar, para requalificar o espaço. Seguidamente explicou as obras que estão previstas realizar para modernizar o equipamento, dar eficiência e mobilidade ao espaço, criar novas acessibilidades ao centro da cidade e sobre as quais tem havido contactos com os responsáveis locais e nacionais, designadamente com a Secretária de Estado da Administração Interna. -----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para referir, novamente, não ter nada contra a cedência do terreno. Considera, no entanto, que se deve introduzir mais economia no centro da Guarda. Acrescentou que ninguém visita a cidade para visitar a GNR e a Câmara devia debruçar-se e ponderar sobre como agir para atrair mais economia e comércio naquela área particularmente privilegiada. Em sua opinião, a cidade já tem a PSP, uma força de características mais urbanas, e é um erro manter a GNR naquele local que podia ser vital para lançar um projeto que trouxesse mais economia e gente à Guarda. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

**Ponto 1 - Procedimento Regulamentar para Elaboração e Aprovação do
Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento -
Fase de Instrução - Projeto a Submeter a Discussão Pública: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Cecília Amaro do seguinte teor:-----

Proposta VCA n.º4/2019

Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, em sua reunião ordinária do dia 10.12.2018 decidiu desencadear o procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento”, tendo sido então deliberado, entre os demais aspetos previstos legalmente, que a constituição de interessados e a apresentação de contributos, deveria processar-se no prazo de 30 dias úteis contados da referida deliberação, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico, neste caso endereçado para reg.incentivos.investimento@mun-guarda.pt, deliberação que foi posteriormente retificada e parcialmente revogada pelo mesmo órgão em sua reunião do dia 22.02.2019, decidindo-se pelo encurtamento daquele prazo para 10 dias úteis (como constante, respetivamente, na Proposta VPCM n.º 113/2018 e na Proposta VPCM n.º 161/2019).-----
2. Decorrido que está o período estabelecido, como atesta o Edital n.º 46/2019, de 27.02.2019, publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, com os demais elementos, constatou-se a ausência de qualquer constituição como interessado e, concomitantemente, a ausência de apresentação de contributos. -----

3. Consequentemente, também não houve lugar à audiência de interessados, na medida em que aquela pressupõe a existência destes, pelo que a participação só estará assegurada mediante a realização da consulta pública.-----

4. Por se tratar de regulamento externo e de execução continuada, cujo objeto reveste importância para o tecido empresarial no âmbito do empreendedorismo e do investimento, com esperadas repercussões na população em geral do Concelho da Guarda, está-se perante matéria cuja natureza exige a realização da consulta pública do projeto regulamentar, nos termos plasmados no artigo 101.º do CPA.----

5. A nota justificativa que acompanha o projeto, e que o integra, refere a ponderação de custos e benefícios, espelhando a bondade do mesmo, do ponto de vista legal mas também do ponto de vista do seu mérito, como previsto no artigo 99.º do CPA. -----

6. Assim, porque a participação efetiva-se mediante o modelo da consulta pública, a Câmara Municipal deve aprovar o projeto e submetê-lo a consulta pública. -----

Considerando todo o exposto, reunidas que estão as condições para proferir decisão, e atento o poder regulamentar conferido aos Municípios pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa nos termos do disposto no n.º 7 do seu artigo 112.º, proponho ao digno órgão executivo a aprovação do projeto regulamentar em anexo e posterior submissão do mesmo a consulta pública, ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 99.º e 101.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.” -----

O projeto de regulamento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o projeto de regulamento a discussão pública.-----

Ponto 2 - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social Equiparadas e outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda - Início do Procedimento Regulamentar:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor:-----

Proposta VLPM n.º20/2019

Considerando que:-----

É competência da Câmara Municipal «Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal»;-----

É competência da Câmara Municipal «Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos»;-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA «O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento»;-----

Daí resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente. Assim, torna-se necessária uma decisão formal, no caso uma deliberação do órgão executivo do Município da Guarda, no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação;-----

O teor da publicitação do procedimento regulamentar deve abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o procedimento teve início, o objeto do procedimento e a forma como se processa a constituição como interessado e a apresentação de contributos;-----

A direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes); -----

Sem prejuízo de se considerar o ato de aprovação pela Assembleia Municipal como aquele em que culmina a fase constitutiva do procedimento regulamentar, entende-se que é o órgão executivo que detém a direção do procedimento regulamentar;-----

Devendo nessa medida – porque se trata de órgão colegial proceder à delegação da direção do procedimento nos termos gerais contidos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja em membro do órgão, em trabalhador dele dependente, ou em comissão interna da Câmara (neste caso identificando todos os elementos e definindo a sua presidência);-----

Nessa conformidade: -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º; alínea h) do n.º 2 do artigo 23º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas k) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; n.º 1 do artigo 55.º e do n.º 1 do artigo 98.º Código do Procedimento Administrativo – CPA:-----

1. Iniciar o procedimento regulamentar de criação de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda;-----

2. Delegar a direção desta fase do procedimento regulamentar na Vereadora do Pelouro de Intervenção Social, Maria Lucília Pina Monteiro; -----

3. Aprovar a publicitação do procedimento regulamentar nos termos e fundamentos supra e conforme o documento em anexo. -----

Para os devidos efeitos junta-se a esta proposta cópia do documento “Publicitação do início do procedimento regulamentar - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda” -----

O edital da publicitação do início do procedimento regulamentar considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 3 - Qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor Khronodefine, Lda.:

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Cecília Amaro do seguinte teor: -----

Proposta VCA n.º3/2019

Considerando que: -----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, nº 51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento, como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de benefícios fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O artigo 4º do Regulamento, define os incentivos ao investimento para a concretização de PIIM.-----

Nos termos do nº 4 do artigo 6º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera atribuir a qualificação de PIIM se estiverem preenchidos todos os requisitos previstos no Regulamento. -----

Foi apresentada uma candidatura do promotor, instruída com todos os documentos referidos nos nºs 1 e 2 do artigo 6º do Regulamento. -----

A memória descritiva, apresenta a construção de uma unidade industrial de produção de Pellets, na plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, lotes 22 e 23. Esta unidade terá capacidade para produzir cerca de 30 toneladas/hora, essencialmente para a área industrial, cujas matérias-primas, terão origem na biomassa florestal. -----

As condições de elegibilidade do artigo 5º encontram-se, cumulativamente presentes, de acordo com o Anexo II “Declaração de compromisso de honra”, apresentado e assinado. -----

Foi apresentada a escritura de compra e venda do lote 22 e 23 sitos na Quinta da Granja - Gata, na freguesia de Casal de Cinza.-----

O investimento global proposto é de 15.972.500,00 €.-----

Propõe criar 46 postos de trabalhos.-----

Da análise dos documentos, que compõem a candidatura do promotor em causa, o projeto cumpre com os requisitos estabelecidos no Regulamento, pelo que pode ser considerado um projeto PIIM. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

Aprovar com base na alínea ff) do nº 1 do artº33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e do nº 4 do artigo 6º do Regulamento nº262/2016, de 14 de março que foi publicado na II série do Diário da República, bem como nas demais

normas legais indicadas neste Regulamento, a candidatura do projeto de investimento do promotor KHRONODEFINE, LDA, a qualificação a PIIM.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o projeto de investimento do promotor Khronodefine, Lda., como projeto PIIM, nos termos da proposta.-----

Ponto 4 - Renúncia ao Direito de Reversão e Direito de Preferência do Lote n.º54 da PLIE: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º109/2019

Considerando que: -----

A firma JDA GÁS UNIPessoal, LDA; com o NIPC 513 325 310, com sede na Rua António Sérgio Bloco B, Loja D, 6300-665 Guarda, adquiriu por escritura pública, o lote n.º54 da PLIE, com o objetivo de ampliar a sua atividade económica; -----

De acordo com o pedido dirigido a esta edilidade, a mencionada firma tem necessidade de recorrer a um empréstimo bancário, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, por forma a consolidar o investimento, bem como, recorrer à hipoteca do referido lote de terreno;-----

O n.º 2 do artigo n.º 21.º e o n.º 3 do artigo n.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda, prevê o direito de reversão e o direito de preferência, respetivamente, para a plena posse e propriedade do Município da Guarda, designadamente, em caso de incumprimento de prazos estabelecidos para o início e a conclusão da construção;--

O direito de reversão e o direito de preferência impedem a constituição de hipoteca do lote já adquirido pela empresa, inviabilizando a linha de crédito necessária para a construção do imóvel;-----

A Câmara Municipal, por deliberação, pode renunciar ao direito de reversão do lote, caso o empréstimo a contrair seja para a construção dos imóveis e sempre que tal se mostre necessário para viabilizar a constituição de hipoteca para garantir tais empréstimos, tal como é referido no n.º 9 do artigo n.º 23.º e no n.º 8 do artigo n.º 22.º do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014.-----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----
Renunciar ao direito de reversão e direito de preferência, no caso de execução por empréstimo bancário contraído para construção do imóvel pela firma JDA GÁS UNIPessoal, LDA; com o NIPC 513 325 310, no lote n.º 54, da PLIE, sito na Freguesia de Casal de Cinza, Concelho da Guarda, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1592 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1417, da mencionada freguesia de Casal de Cinza, conforme previsto, respetivamente, no n.º 9 do artigo 23.º e no n.º 8 do artigo 22.º, do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao direito de reversão e direito de preferência do lote n.º 54 da PLIE, nos termos da proposta. -----

Ponto 5 - Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município da Guarda e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º110/2019

Considerando que: -----

O Município da Guarda integra o programa de ação da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature – turismo sustentável em áreas classificadas, que visa a valorização do produto Turismo de Natureza de forma transversal ao território das áreas classificadas da Região Centro, numa filosofia de agregação e cooperação necessária à afirmação da sua atratividade; -----

O programa de ação da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature contempla projetos âncora de natureza transversal cujos efeitos positivos pretendem ser alargados à totalidade do território de intervenção, na dinamização abrangente das vertentes de comunicação e marketing, inovação e estruturas de animação permanente, na convergência dos interesses comuns dos diversos agentes da região; -----

O Município da Guarda integra neste âmbito o projeto âncora de Animação, que constitui um calendário integrado de animação para a valorização e dinamização do património natural, e onde integra a ação FIT – Feira Ibérica de Turismo; -----

Sendo o programa de ação formalmente promovido pela Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, o investimento transversal realizado implica uma contrapartida nacional, cujo autofinanciamento deve ser partilhado pelos beneficiários, para que não se penalize do ponto de vista do esforço financeiro a entidade que atualmente assegura a natureza integrada a estes investimentos; -----

O Município da Guarda assume a responsabilidade partilhada na assunção dos custos em que a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 incorreu, na medida proporcional do investimento realizado no seu domínio de abrangência territorial (25,23% do investimento total promovido diretamente pelos parceiros beneficiários

da candidatura do projeto âncora de Animação), incluindo os custos fundamentais para o prosseguimento do projeto que não foram enquadrados como elegíveis pelas especificidades determinadas pelo Aviso de Concurso;-----

O Município da Guarda assume a responsabilidade pela transferência à Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 do montante de 24.762,65 € (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), em que 23.262,65 € respeitam à partilha do esforço financeiro suportado por aquela na execução das ações de natureza transversal que se operam de forma abrangente sobre todo o território de intervenção, com especial enfoque na dinamização e coordenação da parceria e na vertente de comunicação e marketing, e 1.500 € respeitam à contrapartida nacional do investimento assumido pela Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 na Festa da Transumância de Fernão Joanes, enquadrada pela ação Grande Rota da Transumância.-----

O valor que respeita à partilha do esforço financeiro suportado pela Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 na execução das ações de natureza transversal de 24.762,65 € a transferir está devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102 020225.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:----

Aprovar a minuta de protocolo de cooperação referente a responsabilidade partilhada na assunção dos custos em que agência de Desenvolvimento Gardunha 21 incorreu, no montante de 24.762,65 € (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 3º, artigo 32º e alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

É do teor seguinte a minuta do protocolo:-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GARDUNHA 21

O Município da Guarda integra o programa de ação da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature – turismo sustentável em áreas classificadas, que visa a valorização do produto Turismo de Natureza de forma transversal ao território das áreas classificadas da Região Centro, numa filosofia de agregação e cooperação necessária à afirmação da sua atratividade; -----

O Município da Guarda integra neste âmbito o projeto âncora de Animação, que constitui um calendário integrado de animação para a valorização e dinamização do património natural, e onde integra a ação FIT – Feira Ibérica de Turismo; -----

A Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 dinamiza a ação Grande Rota da Transumância, consistindo de um calendário de animação centrado na temática da pastorícia e da transumância e onde veio a enquadrar a realização da Festa da Transumância de Fernão Joanes;-----

O programa de ação da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature contempla projetos âncora de natureza transversal cujos efeitos positivos pretendem ser alargados à totalidade do território de intervenção, na dinamização abrangente das vertentes de comunicação e marketing, inovação e estruturas de animação permanente, na convergência dos interesses comuns dos diversos agentes da região; -----

Sendo o programa de ação formalmente promovido pela Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, o investimento transversal realizado implica uma contrapartida nacional, cujo autofinanciamento deve ser partilhado pelos beneficiários, para que não se penalize do ponto de vista do esforço financeiro a entidade que atualmente assegura a natureza integrada a estes investimentos; -----

ENTRE,-----

PRIMEIRO OUTORGANTE – Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, neste ato representado por Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, adiante também designado abreviadamente por MUNICÍPIO,-----

E-----

SEGUNDO OUTORGANTE – Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, pessoa coletiva n.º 507 925 297, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por AGÊNCIA,-----

é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, o qual assenta nos pressupostos e vincula os outorgantes nos termos seguintes:-----

Cláusula 1.^a

O objeto do presente protocolo é a cooperação para a execução da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature – turismo sustentável em áreas classificadas.-----

Cláusula 2.^a

1. A AGÊNCIA assume a responsabilidade pela dinamização das ações transversais de Dinamização, Coordenação e Acompanhamento, Plano de Comunicação e Marketing, Projeto de Inovação e Projeto de criação de Estruturas de Animação Permanente, que representam um investimento total de 463.874,28 € (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos);-----

2. A AGÊNCIA assume a responsabilidade pelos custos de financiamento associados ao esforço de tesouraria para execução das ações referidas no ponto acima, que representaram até à data de 31 de Dezembro de 2018 o montante de 20.673,60 € (vinte mil seiscentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos);-----

3. A AGÊNCIA assume a responsabilidade pela promoção da ação Grande Rota da Transumância, assegurando a realização da Festa da Transumância de Fernão Joanes, através de um investimento de 10.000,00 € (dez mil euros);-----

4. A AGÊNCIA assume a responsabilidade pela gestão da marca iNature enquanto marca de abrangência regional para a qualificação da oferta de turismo de natureza em áreas classificadas. -----

Cláusula 3.^a

1. O MUNICÍPIO assume a responsabilidade pelo autofinanciamento do investimento executado no seu âmbito territorial no âmbito da ação FIT – Feira Ibérica de Turismo no valor de 79.411,77 € (setenta e nove mil quatrocentos e onze euros e setenta e sete centimos); -----

2. O MUNICÍPIO assume a responsabilidade partilhada na assunção dos custos em que a AGÊNCIA incorreu, na medida proporcional do investimento realizado no seu domínio de abrangência territorial (25,23% do investimento total promovido diretamente pelos parceiros beneficiários da candidatura do projeto âncora de Animação), incluindo os custos fundamentais para o prosseguimento do projeto que não foram enquadrados como elegíveis pelas especificidades determinadas pelo Aviso de Concurso;-----

3. O MUNICÍPIO assume a responsabilidade pela transferência à AGÊNCIA do montante de 24.762,65 € (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco centimos), em que 23.262,65 € respeitam à partilha do esforço financeiro suportado por aquela na execução das ações de natureza transversal que se operam de forma abrangente sobre todo o território de intervenção, com especial enfoque na dinamização e coordenação da parceria e na vertente de comunicação e marketing, e 1.500 € respeitam à contrapartida nacional do investimento assumido

pela AGÊNCIA na Festa da Transumância de Fernão Joanes, enquadrada pela ação Grande Rota da Transumância.-----

Cláusula 4.^a

As situações omissas e as dúvidas que vierem a suscitar-se ao longo deste procedimento serão submetidas, para decisão, aos órgãos executivos dos ora outorgantes. -----

O presente Protocolo, composto por 3 páginas, todas com o verso em branco, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Outorgantes e vai ser assinado por ambos, rubricando, ainda, as demais páginas.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 6 - Adenda ao Protocolo das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) Constituídas nos Corpos de Bombeiros: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º241/2019

Considerando que: -----

A atividade de proteção civil tem carácter permanente e multidisciplinar, exercendo-se em diversos domínios, nomeadamente, na análise avaliação e gestão de riscos, informação e formação ao público e planeamento de emergência.-----

A prossecução das atividades de proteção civil a nível municipal se encontra regulada pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, estando previsto o objetivo de mitigar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências, bem como socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público. -----

O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, de modo a assegurar a cobertura do território do Continente de forma ajustada ao risco. -----

As EIP asseguram o socorro e a emergência na área do respetivo concelho. -----

No concelho da Guarda está constituída uma EIP em cada uma das três Associações Humanitárias de Bombeiros existentes, sendo os custos decorrentes da remuneração dos elementos que as integram comparticipados em partes iguais pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e Município da Guarda, conforme previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. -----

Em 4 de abril de 2019 foi assinado um protocolo tripartido entre o Ministério da Administração Interna, Associação Nacional de Municípios Portugueses e Liga de Bombeiros que estabelece na sua Cláusula Terceira, que, a partir de Julho de 2019, a remuneração dos elementos que integram as EIP passa a corresponder ao nível 6 da tabela única aplicável à administração pública, no montante de setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos (738,05 €), sendo atualizado em conformidade o suplemento mensal de chefia, mediante a aplicação de um acréscimo de 25% sobre o valor base. -----

O valor do aumento de remuneração tem dotação na rubrica orçamental 0102/040701 e GOP 1 2.1 2019/5014.-----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para aprovar: -----

A atualização da remuneração dos elementos que integram as três Equipas de Intervenção Permanente existentes no concelho da Guarda, que constitui um acréscimo de treze mil, trezentos e um euros e sessenta cêntimos (13.301,67 €) ao

montante assegurado pelo Município da Guarda, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro.” --

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 7 - Apreciação e Votação da Minuta de Protocolo de Colaboração com a Pró-Raia - Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º111/2019

Considerando que: -----

A PRÓ-RAIA - Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte é uma entidade que abrange os concelhos da Guarda e Sabugal e tem como missão a consolidação duma estratégia global, procurando apoiar e criar resposta para as necessidades das populações do território, numa base de reforço da sua identidade coletiva, através da partilha de conhecimento e valorização dos seus recursos endógenos, procurando a melhoria da empregabilidade, da qualidade de vida e a fixação das populações;-----

A PRÓ-RAIA - Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte é a entidade Gestora do DLBC Rural - PDR 2020 e Si 2 E, segundo a abordagem LEADER, exerce as competências de Grupo de Ação Local credenciada para gestão de fundos FEADER, FEDER e FSE;-----

A proposta de celebração deste protocolo, visa um conjunto de objetivos, conforme estabelece a cláusula primeira do mesmo, sendo do interesse do Município da Guarda ter a PRÓ-RAIA como parceiro estratégico na dinamização e valorização do território rural, através da maximização da aplicação física da Estratégia de

Desenvolvimento Local, definida no âmbito do quadro comunitário de apoio 2014-2020;-----

O valor total do apoio a conceder está devidamente cabimentado na GOP 3.5.0 2019/2052 - Apoio ao Funcionamento de Outras Entidades.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ---

- Aprovar a minuta do protocolo de colaboração para o biénio 2019 e 2020 e atribuir o apoio no valor de 10.000€ (dez mil euros) à PRÓ- RAIA, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do artigo 33º da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação.” -----

É do teor seguinte o referido protocolo: -----

Protocolo de Colaboração

Considerando,-----

A Pró – Raia, Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, é uma Associação de Desenvolvimento Local, cujo território de intervenção inclui o Concelho da Guarda. -----

É para este concelho a Entidade Gestora do DLBC Rural - PDR 2020 e Si 2 E, segundo a abordagem LEADER, exercendo as competências de Grupo de Ação Local credenciado para gestão de fundos FEADER, FEDER e FSE. -----

É interesse do Município da Guarda ter a Pró-Raia como parceiro estratégico na dinamização e valorização do território rural, através da maximização da aplicação física da Estratégia de Desenvolvimento Local, definida no âmbito do quadro comunitário de apoio 2014-2020.-----

Assim, é celebrado o protocolo de colaboração entre:-----

1º OUTORGANTE: PRÓ-RAIA, ASSOCIAÇÃO de DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA RAIÁ CENTRO NORTE, pessoa colectiva nº 503256846, com

sede na Rua General Póvoas, nº 28, na cidade da Guarda, neste ato representada pelo Eng.º António dos Santos Robalo, portador do Cartão de Cidadão nº 04164074, na qualidade de Presidente da Direcção, em representação da Câmara Municipal do Sabugal; e Eng.º José Marques Dinis de Assunção, portador do Cartão de Cidadão nº 04064450, na qualidade de Vice – Presidente de Direcção, em representação da AAPIM, Associação de Agricultores para a Produção Integrada de Frutos de Montanha. -----

2º OUTORGANTE: Câmara Municipal da Guarda, pessoa colectiva nº501131140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, neste ato representado por Carlos Alberto Chaves Monteiro, portador do Cartão de Cidadão nº08434539 0zy9, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. -----

Regendo-se pelas seguintes cláusulas de cooperação: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJECTO)

O presente protocolo tem em vista:-----

1. Identificar e apoiar investimento estratégico relevante nos diversos sectores de actividade, bem como criação de emprego, contribuindo para a dinamização da economia local do concelho da Guarda através de trabalho em rede e articulação funcional entre a autarquia e os agentes económicos, sociais e culturais, com ela relacionados; -----
2. Promoção de Projectos de Cooperação Interterritorial e Transnacional com vista à disseminação de boas práticas e intercâmbio de experiências e de Know-how, entre territórios credenciados para a aplicação da abordagem LEADER – Ligação entre as Acções de Desenvolvimento na Economia Rural; -----

3. Consolidação do saber fazer local e abertura de novos mercados, ganhando escala (criação de redes de comercialização, criação de rotas, estudos e seminários, entre outros);-----
4. Motivação dos Agentes de Desenvolvimento e Actores Locais; -----
5. Cooperar com o Município no quadro da aplicação dos objectivos estruturais de desenvolvimento sustentável, de base territorial, ao nível das ações dos vários Planos Estratégicos e Departamentos Municipais; -----
6. Cooperar com o Município no quadro da implementação das acções de coesão e desenvolvimento territorial;-----
7. Divulgar, promover e disseminar informação útil para o concelho, referente a todos os instrumentos financeiros vigentes no período de programação, através dos nossos meios de promoção e divulgação. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Vigência)

Esta parceria já existe há vários anos, e terá consequência em 2019 e 2020, sendo este o campo temporal de vigência do protocolo.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do 2º outorgante)

- a) Transferir o montante de 10.000€, na sua totalidade, à data da assinatura do Protocolo.-----
- b) Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das actividades no território municipal; -----
- c) Avaliar os relatórios, semestrais, apresentados pela associação, comparando com os objectivos inicialmente propostos e resultados alcançados; -----
- d) O acompanhamento do Protocolo será da responsabilidade da Técnica Superior Dra. Manuela Gaspar, que aqui assume funções de Gestora do Protocolo.-----

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações do 1º outorgante)

- e) Apresentar semestralmente relatório de execução das actividades previstas no presente protocolo;-----
- f) Coordenar com o 2º outorgante as acções concretas a desenvolver;-----
- g) Promover e divulgar no território concelhio, as oportunidades de investimento harmonioso da economia local. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Interpretação)

As partes outorgantes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida, lacuna ou dificuldade de interpretação que possa urgir na aplicação do presente Protocolo.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo.-----

Ponto 8 - Proposta de Apoio a Conceder a Entidade por Prestação de Serviços no Âmbito da Educação Pré-Escolar - Atividades de Animação e de Apoio à Família: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor:-----

Proposta VLPM n.º22/2019

Considerando que:-----

A Educação Pré-escolar pública e as Atividades de Animação e Apoio à Família são uma competência do Município. O Jardim-de-Infância da rede pública da Freguesia de Panoias funciona num espaço pertença da Freguesia e gerido pela Associação Cultural e Social da Freguesia de Panoias, sem que a Autarquia tenha qualquer custo com o arrendamento;-----

A Associação Cultural e Social da Freguesia de Panoias, com estatuto de IPSS, assegura o serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família, incluindo os recursos humanos; -----

Esta entidade suporta todos os custos de funcionamento, nomeadamente água e energia elétrica, do complexo onde está integrado o Jardim-de-Infância e onde funciona o serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família; -----

A comparticipação das famílias é feita em função dos rendimentos, sendo residual para as famílias mais carenciadas; -----

A comparticipação da Autarquia é feita por criança, logo diminui com o decréscimo do número de educandos que se faz sentir sobretudo nas freguesias rurais; -----

A Associação Cultural e Social da Freguesia de Panoias tem vindo a prestar um serviço de qualidade, quer nas Atividades de Animação e Apoio à Família quer no serviço de creche, que neste momento tem a sua sustentabilidade em risco; -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas d) e h) do artigo 23.º, artigo 32.º; alíneas o) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais a atribuição de um apoio extraordinário no valor de 1 500€ à Associação Cultural e Social da Freguesia de Panoias. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102040701 e GOP 2322019/5058.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta. -----

Ponto 9 - Proposta de Apoio Extraordinário no Âmbito da Intervenção Social à IPSS "Lugar dos Pequeninos":-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor:-----

Proposta VLPM n.º21/2019

Considerando que:-----

A instituição “Lugar dos Pequeninos” é uma instituição de solidariedade social jovem, de pequena dimensão, que presta serviço de creche num território com pouca população. Este serviço é essencial para a conciliação entre a vida familiar e profissional de famílias que dependem deste serviço para poderem assegurar os seus postos de trabalho. É, por isso, um serviço socialmente útil, e que contribui para a fixação de pessoas em territórios rurais.-----

Porém, a sua juventude, a pequena dimensão e encargos inerentes, vêm dificultando a sua sustentabilidade. Neste momento só um apoio financeiro determinará o ultrapassar das dificuldades e garantirá a continuidade dos serviços prestados.-----

Considerando, ainda, a importância do serviço prestado às famílias, cujos salários não permitem o pagamento de contribuições suficientes à sustentabilidade da instituição,-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º; e nas alíneas o) e v) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição de um

apoio extraordinário no valor de 3 000€ à Instituição Particular de Solidariedade Social “Lugar dos Pequeninos”.-----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102/040701 e GOP 232 2019/5058.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 10 - Proposta de Concessão de Apoio para a Iniciativa "Faia Mágica" 2019:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º33/2019

Considerando;-----

Que a Associação Domínio Vale do Mondego tem como objetivos a organização e o desenvolvimento de atividades nas áreas da Arte e Cultura, Agricultura biodinâmica, Educação, Natureza e Ecologia no Alto Vale do Mondego; -----

Que a ação da Associação visa um público local, nacional e internacional em articulação com a Cooperativa “The Faia Collective” e a Junta de Freguesia da Faia;-----

A intenção de realização, no dia 9 de agosto, da 2.ª edição da “Faia Mágica”, proposta que se traduz num mini-festival ligado às artes performativas do concelho da Guarda, tendo como base programática projetos contemporâneos de companhias portuguesas e holandesas, finalizando com uma banda local de blues, os Sexta-Feira Santa.-----

Que se trata de uma iniciativa que se desenvolve em pleno Vale do Mondego, espaço que se diferencia pelos fortes recursos naturais, potenciadores turísticos (Rio Mondego, com três pontos importantes de lazer – Vila Soeiro, Praia Fluvial de

Aldeia Viçosa e Praia Fluvial de Vila Cortês do Mondego) e que terá uma forte componente lúdica ligada ao ambiente rural e todas as suas práticas; -----

Considerando ainda que,-----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”. -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º e n.º 1 alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro à Associação Domínio Vale do Mondego no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para apoio à iniciativa “Faia Mágica 2019”.-----

O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 040701, com a GOP 1.1.1. 2019/5007 (Apoio ao Associativismo). ----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

**Ponto 11 - Proposta de Concessão de Apoio à ADEFFES para
Elaboração do Plano de Ação "Eco Lab Encosta da Serra":**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor.-----

Proposta VVA n.º34/2019

Considerando;-----
A natureza e objetivos da Associação de Desenvolvimento das Freguesias da Encosta da Serra (ADEFES), nomeadamente o desenvolvimento coletivo, cultural e recreativo das freguesias associadas Fernão Joanes, Guarda, Meios, Corujeira e Trinta, Vale de Estrela e Videmonte; -----
A necessidade de planear e gerir o território da ADEFES centrado na Identidade Local, cruzando-a com as temáticas do Ambiente, Património e Turismo, partindo de uma abordagem sustentável ao uso dos recursos endógenos e assente num trabalho de envolvimento dos agentes locais; -----
A intenção da ADEFES em desenvolver uma estratégia e plano de ação designado "Eco Lab Encosta da Serra" no território da Associação, plano a ser desenvolvido por uma entidade especializada, que importa num custo global de 4.700,00€; -----
Considerando ainda que;-----
O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que "(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)". -----
Nesta conformidade;-----
Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder à ADEFES um apoio financeiro de 2.350,00€ (dois mil, trezentos e cinquenta euros), correspondente a 50% do valor total a assumir pela referida Associação, para a concretização do plano de ação "Eco Lab Encosta da Serra". -----

O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 040701, com a GOP 1.1.1. 2019/5007 (Apoio ao Associativismo). ----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 12 - Licenciamento de Software para o Município - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma Informação/Proposta do sector da contratação pública do seguinte teor: -----

Informação/Proposta

- Entidade competente-----

- Peças do Procedimento-----

- Designação e constituição do júri-----

- Delegação de competências no júri-----

- Gestor de Contrato -----

- Entidade competente-----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa)-----

Em consequência do término do atual contrato de licenciamento da Microsoft é necessária a abertura de procedimento para a um novo contrato com termo a 30 de abril de 2022. -----

Este licenciamento abrange o parque informático assim como o Centro de Dados do Município, a não aquisição destes serviços tem implicações gerais em todos os postos de trabalho e serviços deste Município que deixaram de funcionar e poderá dar lugar a elevadas multas.-----

O procedimento terá um custo estimado de 330.000,00 € acrescido de IVA a três anos. -----

Este valor foi calculado com base no valor do atual contrato, aditando o valor de novas licenças a adquirir, tendo em conta o valor médio da oferta de mercado. -----

1 - Anúncio no Diário da República e no JOUE -----

Nos termos dos artigos 130º e 131º do C.C, P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para conhecimento de todos os interessados, com o preço base de 330.000,00€ (trezentos e trinta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

2 - Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º 1, alínea c) e n.º 1, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por:-----

- Programa de concurso;-----

- Caderno de Encargos;-----

- Anúncio. -----

3 - Cabimentação Orçamental -----

A despesa para este encargo encontra-se cabimentada. -----

O encargo é plurianual e está inscrito no artigo 19º da Norma de Execução Orçamental para o ano 2019. -----

4 - Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Dário Lopes Cardoso -----

1.º Vogal Efetivo: Carlos Valério Lavajo Silva -----

2.º Vogal Efetivo: Manuel Alexandre Carvalho Valentim Trindade Dias -----

1.º Vogal Suplente: Joaquim Manuel Pires Gonçalves -----

2.º Vogal Suplente: Teresa Augusta Anjos Fernandes -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

5 - Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º 1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e relatório final. -----

De acordo com o estipulado no n.º 2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento, não lhe podendo delegar a competência para a retificação das peças, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação. -----

6 - Gestor de contrato -----

Em cumprimento do artigo 290º-A do CCP propõe-se para gestor do contrato o técnico Dário Lopes Cardoso com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

7 - Entidade competente -----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos] e alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos atos

inerentes ao desenvolvimento do procedimentos é competência da Câmara Municipal.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma. -----

Ponto 13 - Aquisição de Serviços para a Realização da Volta a Portugal em Bicicleta - Edição de 2019 - 2020 e 2021 - Apreciação do Projeto de Decisão de Adjudicação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º108/2019

Considerando que: -----

Em dezasseis de julho de dois mil e dezanove, o Serviço de Desporto elaborou o Projeto de Decisão de adjudicação, nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, a proposta para efeitos de adjudicação da Aquisição de serviços para a realização da volta a Portugal em bicicleta edição de 2019, 2020 e 2021” à empresa Podium Events, S.A. pelo valor de 305.000,00€ (trezentos e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de 3 anos. -----

Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

O projeto de decisão de adjudicação considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta a fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a aquisição de serviços à empresa Podium Events, S.A. pelo montante de 305

*000,00€ (trezentos e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor,
para um prazo de três anos. -----*

Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato. -----

Ponto 14 - Aquisição de Serviços de Manutenção de Rede Secundária

Associada à Rede Viária - Apreciação do Relatório Final –

Adjudicação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º107/2019

Considerando que: -----

Em doze de julho de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

Aprovar, nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso publico “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA ASSOCIADA À REDE VIÁRIA” para os lotes I, e II, à Empresa Edibeiras, Ld^a, pelo valor de lote I (94.000,60€) o lote II (105.405,30€.) para o lote III a adjudicação à Empresa Carlos Manuel Carvalho Unipessoal, Ld.^a no valor de (90.888,00€), com um prazo de execução de 90 dias. -----

Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos as Minutas dos Contratos.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta a fica anexo ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a aquisição de serviços para os lotes I e II à empresa Edibeiras, Ld.ª, pelos montantes de 94 000,60€ (noventa e quatro mil euros e sessenta cêntimos) e 105 405,30€ (cento e cinco mil quatrocentos e cinco euros e trinta cêntimos), respetivamente, e adjudicar o lote III à empresa Carlos Manuel Morais Carvalho Unipessoal, Ld.ª, pelo montante de 90 888,00€ (noventa mil oitocentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de 90 dias. ---
Deliberou ainda aprovar as minutas dos contratos. -----*

Ponto 15 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Estrada Nacional 18

- Aprovação de Trabalhos Complementares: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º233/2019

Considerando que: -----

1 – Da empreitada “Intervenção na Rede Viária Municipal – Estrada Nacional 18”, adjudicada à empresa João Tomé Saraiva, pelo valor de 151 829,79€, verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cujas quantidades não constam do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para garantia da segurança rodoviária com um valor de 15 126,60€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 – A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias não

previstas, ascende aos 15 126,60€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 9,96%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 1, alínea b), que são 10%;---

3 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 15 126,60€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 9,96%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 1, alínea b), que são 10%;” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos não previstos no valor de 15 126,60€ (quinze mil cento e vinte e seis euros e sessenta cêntimos) de acordo com a proposta.-----

Ponto 16 - Instalação de Equipamentos e Adaptação de Infraestruturas no Parque da Cidade e Campismo - Aprovação de Trabalhos Complementares:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º243/2019

Considerando que:-----

1 – A empreitada “Instalação de Equipamentos e Adaptação de Infraestruturas no Parque da Cidade e Campismo”, foi consignada a 2 de Julho de 2019, pelo valor de

135 313,40€ (centro e trinta e cinco mil trezentos e treze euros e quarenta cêntimos) à empresa João Tomé Saraiva, Sociedade de Construções, Lda. com um prazo de 30 dias; -----

2 – A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado quer de circunstâncias imprevisíveis, quer de circunstâncias não previstas a que correspondem as percentagens de 2,85% e 9,99% respetivamente, dando cumprimento aos limites impostos pelo Código dos Contratos Públicos, artigo 370º; -----

3 – A execução destes trabalhos torna-se necessário na sequência de uma circunstância imprevista. São trabalhos decorrentes de uma circunstância que ainda que porventura previsível, não foi prevista, porque se tivesse sido, seriam contemplados no projeto da obra e no contrato inicial;-----

4 – Os trabalhos, embora separáveis, são estritamente necessários à conclusão da obra que não se realizaria de modo satisfatório com objetivo de interesse público a que se propôs devendo ser reduzidos a escrito e em contrato, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar os trabalhos resultantes quer de circunstâncias imprevisíveis, quer de circunstâncias não previstas a que correspondem as percentagens de 2,85% e 9,99% (relativamente ao valor do contrato inicial) respetivamente, valor de 17 381,99€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, inferiores aos máximos estipulados no Código dos Contratos Públicos, no artigo 370.º” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos não previstos no valor de 17 381,99€ (dezasete mil trezentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos) de acordo com a proposta. -----

Ponto 17 - Reparação de Sinalização Rodoviária - Aprovação de Trabalhos Complementares:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º242/2019

Considerando que:-----

1 - Da empreitada REPARAÇÃO DE SINALIZAÇÃO RODOVIARIA, adjudicada à empresa João Tomé Saraiva, sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 138.836,00 € (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis euros), verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cuja espécie não consta do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público, com um valor de 13.815,12 € ao qual acresce a taxa de IVA em vigor;-----

2 - A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias não previstas, ascende aos 13.815,12€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 9,95%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º1, alínea b), que são 10%; ---

3 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 13.815,12€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 9,95%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º1, alínea b), que são 10%.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos não previstos no valor de 13 815,12€ (treze mil oitocentos e quinze euros e doze cêntimos) de acordo com a proposta.-----

Ponto 18 - Intervenções Urgentes nas Áreas Afetadas pelos Incêndios Florestais no Município da Guarda em 2017 - Rio Noéme desde a Nascente até à Confluência com o Rio Diz - Aprovação de Trabalhos Complementares:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º239/2019

Considerando que:-----

1 - Da empreitada Intervenções urgentes nas áreas afetadas pelos incêndios florestais no Município da Guarda em 2017 - Rio Noéme desde a nascente até à confluência com o Rio Diz, adjudicada à empresa FLORESTA BEM CUIDADA, Lda., pelo valor de 329.955,01€, verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cuja espécie não consta do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias imprevisíveis e de

circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público, com um valor de 32.493,47€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 - A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias não previstas, ascende aos 32.493,47€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 9,85%, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º1, alínea b), que são 10%; ---

Não há lugar à realização de trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis. -

4 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 - Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 32.493,47 €, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 9,85%, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º2, alínea b), que são 10%.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos não previstos no valor de 32 493,47€ (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e três euros e quarenta e sete cêntimos) de acordo com a proposta. -----

Ponto 19 - Medidas a Implementar nas Áreas Ardidadas para Garantir a Proteção dos Recursos Hídricos do Município da Guarda - Ribeira das Cabras - Ribeira da Ima - Ribeira do Freixial - Ribeira dos Freixos -

**Ribeira do Adão - Ribeira da Amezendingha - Ribeira de Santo Amaro -
Ribeira do Aveireiro e Ribeira da Teixeira - Aprovação de Trabalhos
Complementares: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º240/2019

Considerando que: -----

1 - Da empreitada "Medidas a implementar nas áreas ardidadas para garantir a proteção dos recursos hídricos no Município da Guarda - Ribeira das Cabras, Ribeira da Ima, Ribeira do Freixal, Ribeira dos Freixos, Ribeira do Adão, Ribeira da Amezendingha, Ribeira de Santo Amaro, Ribeira do Aveireiro e Ribeira da Teixeira - Trabalhos Complementares, adjudicada à empresa FLORESTA BEM CUIDADA, LDA., pelo valor de 212.042,80€, verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cuja espécie não consta do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias imprevisíveis e de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público, com um valor total de 28.440,00€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 - A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias não previstas, ascende aos 3.740,00€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 1,76%, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º1, alínea b), que são 10%; ---

3 - A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias

imprevisíveis, ascende aos 24.700,00€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 11,65%, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º4, alínea b), que são 40%;-----

4 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 24.700,00€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 11,65%, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º4, alínea b), que são 40%;-----

2 - Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 3.740,00€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 1,76%, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º1, alínea b), que são 10%.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 24 700,00€ (vinte e quatro mil e setecentos euros) e aprovar os trabalhos não previstos no valor de 3 740,00€ (três mil setecentos e quarente euros) de acordo com a proposta. -----

Ponto 20 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Estrada Nacional 18

- Suspensão de Trabalhos:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º235/2019

Considerando que:-----

1 - Da empreitada “Intervenção na Rede Viária Municipal – Estrada Nacional 18” adjudicada à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade Construções Lda., com um prazo de execução prevista de 90 dias;-----

2 - O empreiteiro solicitou uma suspensão de trabalhos (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) por um prazo de 30 dias;-----

3 - A causa da suspensão dos trabalhos, consiste na impossibilidade temporária do cumprimento do contrato, designadamente em virtude da mora da entidade policial competente na disponibilização da licença de explosivos, licença esta necessária à continuidade de execução de trabalhos de drenagem em zonas rochosas, inviabilizando assim o avanço dos trabalhos;-----

4 - O reinício da execução dos trabalhos de acordo com o artigo 298º do CCP, será efetuado assim que cessem as causas que determinaram a sua suspensão.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- Aprovar o auto de suspensão dos trabalhos nos termos do artigo 369º do CCP.”---

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão dos trabalhos conforme proposto.-----

Ponto 21 - Intervenção na Rede Viária Municipal - CM 1161 - CM 1165

- EM 560 e EM 561-1 - Suspensão de Trabalhos:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º234/2019

Considerando que:-----

1 - Da empreitada “Intervenção na Rede Viária Municipal – CM 1161 – CM 1165, EM 560 e EM 561-1”, adjudicada à empresa António Saraiva e Filhos, Ld.^a, com um prazo de execução prevista de 90 dias;-----

2 - O empreiteiro solicitou uma suspensão de trabalhos (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) em conformidade com o artigo 369º do CCP;-----

3 - A causa da suspensão dos trabalhos, consiste na impossibilidade temporária do cumprimento do contrato, designadamente em virtude da mora da entidade competente - Agência Portuguesa do Ambiente – na disponibilização da autorização de utilização dos recursos hídricos, autorização esta, necessária à continuidade de execução de trabalhos de substituição do pontão existente na travessia da Ribeira dos Montes entre Mãe Mangança e Toito, inviabilizando assim o avanço dos trabalhos de acordo com alínea a) do artigo 297º do CCP;-----

4 - O reinício da execução dos trabalhos de acordo com o artigo 298º do CCP, será efetuado assim que cessem as causas que determinaram a sua suspensão. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- Aprovar o auto de suspensão dos trabalhos nos termos do artigo 369º do CCP.” ---

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão dos trabalhos conforme proposto. -----

**Ponto 22 - Reabilitação do Reservatório do Apeadeiro da Benespera e
Execução de Ligação às Conduitas Existentes - Aprovação do Novo
Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º232/2019

Considerando que:-----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Albino Teixeira – Construções, Ld.ª e o prazo (90 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 - As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro, deve-se ao seguinte motivo:-----

- Estar em curso a obra da “Modernização da Linha da Beira Baixa – Troço Covilhã – Guarda”, havendo falta de acessibilidade à zona onde se encontra o reservatório de água, motivada pelo depósito de inertes na sua envolvente e zona de implantação das conduitas desde a travessia do canal ferroviário, resultantes do arranque da camada de “lastro” da Linha da Beira Baixa.-----

3 - Tais factos pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas;-----

4 - Ambas as partes reconhecem que esta ocorrência teve como consequência o abrandamento do ritmo/início dos trabalhos;-----

5 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos. ---

6 - A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com

previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 30 de setembro de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 90 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 90 dias. -----

**Ponto 23 - Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação - Aldeia de Santa Madalena - Monte Vasco -
Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º236/2019

Considerando que:-----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa OPUALTE – Construções, S.A., e o prazo (120 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 - As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro, deve-se ao seguinte motivo:-----

- Necessidade de executarem alguns trabalhos complementares em relação aos trabalhos previstos contratualmente. -----

3 - Tais factos pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 - A empresa enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 8 de Setembro de 2019, e faz parte integrante desta proposta. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias. -----

Ponto 24 - Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação - Porto Mourisco - Castanheira - Aprovação do Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º237/2019

Considerando que: -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa OPUALTE – Construções, S.A., e o prazo (120 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 - As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro, deve-se ao seguinte motivo:-----

- Necessidade de executarem alguns trabalhos complementares em relação aos trabalhos previstos contratualmente. -----

3 - Tais factos pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 - A empresa enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 8 de Setembro de 2019, e faz parte integrante desta proposta. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias. -----

Ponto 25 - Reparação da Sinalização Rodoviária - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º238/2019

Considerando que:-----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda. e o prazo (60 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 - As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro, deve-se ao seguinte motivo:-----

- Não ser possível efetuar os trabalhos, uma vez que nos mesmos locais decorrem outras empreitadas em simultâneo;-----

3 - Tais factos pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas;-----

4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 - A empresa enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 5 de Setembro de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 55 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 55 dias. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis e trinta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----